



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Nº 012/2021
De 26 de agosto de 2021
Decreta Ponto Facultativo

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1892, de 13 de novembro de 2014.

DECRETA

Art.1º- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 06 de setembro, segunda-feira, do ano de 2021, conforme inciso IV, art. 4º da Lei nº 1892/2014.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara,
em 26 de agosto de 2021.

Ver. André Luiz Zanette
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
Registre-se e Publique-se

General Câmara, 27/08/2021

Ver. Ismael Lima da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora